



**MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**EDITAL N.º 203/2022**

**NUNO FILIPE DA COSTA PINTO**, Comandante dos Bombeiros Sapadores da Figueira da Foz:

**Torna Público**, para os devidos efeitos legais, o seu Despacho datado de 7 de outubro de 2022, do seguinte teor:

“Considerando as atribuições e competências em vigor, previstas na Organização dos Serviços Municipais do Município da Figueira da Foz, publicada no Diário da República II.ª Série, de 10 de janeiro de 2014 (com as alterações subsequentes), concretamente as cometidas ao Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC);

Considerando, ainda, o disposto na alínea v), n.º 1, do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos do disposto nos artigos 44.º, 47.º e 49.º do Código do Procedimento Administrativo (na sua atual redação), e na sequência do despacho de delegação de competências n.º 63-PR/2021, de 28 de outubro e no uso das competências próprias legalmente atribuídas, nas minhas faltas e impedimentos, **subdelego no Adjunto Técnico dos Bombeiros Sapadores da Figueira da Foz, João Miguel Tomé Matias**, as seguintes competências:

1. Assegurar e desempenhar as competências como Coordenador municipal de proteção civil, nos termos referidos da legislação aplicável;
2. Executar as deliberações da câmara municipal, inerentes às funções atribuídas e que se inserem no âmbito do Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC);
3. Coordenar a atividade de natureza administrativa das áreas respeitantes às funções atribuídas;
4. Assinar a correspondência e documentos de mero expediente, veiculando consultas decorrentes de imposição legal e normalmente inseridas na tramitação dos processos, bem como solicitar elementos indispensáveis ao andamento e à conclusão de tais processos, no âmbito do Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC);
5. Superintender na gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços do SMPC;
6. Promover a divulgação no Diário da República, em Boletim Municipal, ou em Edital, das decisões ou deliberações previstas no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;



**MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

7. Aprovar alterações de férias e restantes decisões relativas a férias, com respeito pelo interesse do serviço, nos termos legalmente previstos;
8. Justificar as faltas dos trabalhadores em causa;
9. Propor a prestação de trabalho suplementar (extraordinário), dos trabalhadores afetos aos serviços por si coordenados, nos termos legais;
10. Coordenar as atividades a desenvolver no domínio da proteção civil, designadamente em operações de socorro e assistência, com especial relevo em situações de catástrofe e calamidade pública e operações de emergência de proteção civil;
11. Realizar relatórios de todas as ocorrências verificadas, situações de risco detetadas, medidas preventivas adotadas ou a adotar em relação às mesmas e quaisquer anomalias detetadas no município;
12. Representar o Município, quando solicitado, junto de todas as entidades relacionadas com o SMPC;
13. Assinar notificações ou mandados de notificação, precedidos do competente despacho ou deliberação;
14. Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativos a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais;
15. Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante ou subdelegante;

Nos termos do artigo 48.º do Código do Procedimento Administrativo, o subdelegado deve mencionar essa qualidade em todos os atos administrativos em que faça uso dos poderes conferidos no presente despacho.

O presente despacho produz efeitos a partir da presente data.

Divulgue-se nos termos do n.º 2, do artigo 47.º, do Código do Procedimento Administrativo.

Paços do Município da Figueira da Foz, 07 de outubro de 2022.”



**MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ**  
CÂMARA MUNICIPAL

Para constar se publica o presente EDITAL, o qual vai ser afixado nos lugares públicos de estilo.

Paços do Município da Figueira da Foz, 10 de outubro de 2022.

O Comandante dos Bombeiros Sapadores da Figueira da Foz

(com delegação de competências nos termos do despacho n.º 63-PR/2021, de 28 de outubro)

Nuno Filipe da Costa Pinto

